Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.476 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.364, de 17 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com a seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 42.000,00 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.000.01.031.001.1.037 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Plenário
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	35.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.004 – Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.01	Assinaturas e Publicações	R$	7.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.05.01.01	Salário-Família	R$	2.000,00
33.90.30.20.01	Materiais para Conservação de Computadores e Periféricos	R$	8.000,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R$	2.000,00
33.90.39.05.01	Serviços de Telefonia	R$	7.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	20.000,00
44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	3.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de agosto de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21/31/08/2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 Bim nº 502
Rúbrica
Mat. 01/2450